

Termina hoje prazo para entregar a declaração

>> Rosi Oliveira
Redação DS

O prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) 2016, ano-base 2015, termina hoje, 29/04. Em Tangará da Serra, grande parte dos munícipes já se adiantaram e regularizaram sua situação, como é o caso da empresária, Alina Candil. “Fiz antes para que se caso ocorresse algum problema, tivesse tempo hábil

para resolver. Tanto que comecei em fevereiro”, informou. Mas ainda existem alguns retardatários, como explica a contadora, Simone Ana Werle Torres. “Esse ano a grande maioria dos clientes já se programou e estão com tudo certinho, mas temos ainda alguns que estão à captura de documentos necessários para realizar a operação”, comentou, salientando que, já no caso de clientes esporádicos, a

procura sofreu uma queda considerável. “No caso daquelas pessoas que nos procuram somente para esse serviço, em 2016 senti que houve uma queda. Não sei se as pessoas estão deixando de fazer a declaração, ou se é pelo fato de que algumas pessoas foram desobrigadas de fazê-lo”. Segundo a contadora, o rol dos obrigados diminuiu, o que pode ter acarretado a pequena procura. “Em anos ante-

riores o rol dos obrigados era bem maior, como por exemplo, aquelas pessoas que possuísem uma empresa em seu nome que mesmo não estivesse ativa tinha que declarar, e hoje não mais”. Dentre os contribuintes atrasados está Marcela Sampaio Cortez. “Trabalho muito e não consegui reunir todos os documentos, e os que solicitei ainda não recebi, mas creio que dará tempo”, disse.



Segundo a contadora, o rol dos obrigados diminuiu

INFORMES

“Reunir documentos é o primeiro passo”, dizem contadores

>> RP1 Comunicação

O Fisco espera receber 28,5 milhões de declarações, mas até o dia 25/4, uma semana para a data-limite, apenas 16,8 milhões haviam sido entregues. Para quem ainda não fez a declaração, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) recomenda atenção. Além disso, é importante reunir todos os documentos necessários para a declaração, como informes de rendimentos, comprovantes de serviços médicos, odontológicos e plano de saúde, notas fiscais ou recibos que comprovem despesas com educação do contribuinte e dependentes legais, contribuição previdenciária para empregados domésticos, comprovantes de pagamento de aluguel, entre outros. Para quem não conseguir reunir todas as informações no prazo, o melhor é entregar, ainda que com algumas inconsistências, e fazer retificação. “A entrega fora do prazo leva a multa automaticamente. O melhor é que o contribuinte, caso perceba que não conseguirá fazer a declaração de forma adequada, entregue com o maior número de informações possível e retifique depois. Não deve deixar passar muito tempo, porque pode haver valores a pagar ou a restituir que precisam ser apurados”, afirma o vice-presidente. A multa para entrega fora do prazo é de 1% ao mês, ou fração de mês, sobre o total do imposto devido. O valor mínimo é de R\$ 165,74 e pode chegar a 20% sobre o imposto devido.

